



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR PASTOR DARCI

Aprovado por:

Lincoln Rodrigues Costa
Em 20/06/2016

Vereador - *Samuel Gazolla Lima*
Presidente da CÂMARA

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1^a SECRETÁRIA

REQUERIMENTO N.º 173/2016

Excelentíssimo Senhor
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, solicitando-lhe que remeta a esta Casa os motivos que justificam a cobrança de R\$ 39,00 para aqueles que solicitam a licença para o uso das vagas de estacionamento destinadas aos idosos e porque ainda não há fiscalização dedicada a este propósito.

Justificativa: é cobrada a licença, no valor de R\$ 39,00, para o uso das vagas destinadas aos idosos na cidade de Ubá. Todavia, existem somente três vagas em toda a cidade e não há qualquer tipo de fiscalização, trazendo muitos transtornos para os idosos.

Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ubá, é fixado o prazo de 15 dias para o recebimento de informações solicitadas pelo Legislativo Ubaense.

"Parágrafo Único. É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica, sob pena de responder criminalmente pela omissão."

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 20 dias de junho de 2016.

VEREADOR PASTOR DARCI